



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A apresentação da garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

Considerando a solicitação previa da empresa e a comprovação de aumento de preços, fica garantido o direito ao reajuste dos valores contratuais, nos termos da lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 054/2017, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar**, para atender as necessidades do IFMT – constantes do Nº 23192.018446.2017-32 no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

PTRES: 108871

FONTE: 8100000000

ND: 339039



UGR: 152506

PI: L20RLP0101N

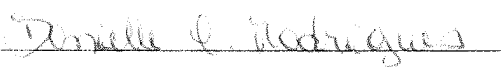
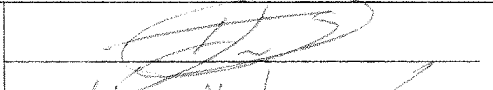
VALOR TOTAL: R\$ 56.318,00

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de outubro de 2019.

<p>Jeferson de Jesus Novaes Diretor-Geral Substituto Portaria RTR nº. 2.076 16/08/2019</p>  <p><b>FÁBIO LUÍS BEZERRA</b> DIRETOR GERAL CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CPF: 017.376.987-06</p>	<p>CONTRATADA</p>  <p><b>ANDRÉ JORDAN MARCIANO DE SOUZA</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 018.926.551-52 RG: 1893290-8 SSP/MT CONTRATADA</p>
---	---

TESTEMUNHAS:

 <p>Nome: <u>Danielle Gustina Rodrigues</u> CPF: <u>033 328 851-40</u></p>	 <p>Nome: <u>Lucas Jordan M. Souza</u> CPF: <u>067 969 981-38</u></p>
---	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Aditivo de PRAZO nº 22/2019 ao CONTRATO nº 054/2017 para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar** PARA O IFMT CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, na forma abaixo:

**Processo nº 23192.018446.2017-32**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o IFMT – **CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: SERVMaster AR CONDICIONADO LTDA – ME  
Endereço: Rua barão de melgaço, 2559 – Centro – CEP 78005-300 65 3322-3232 Cuiabá MT  
servmaster@hotmail.com  
CNPJ: 01.030.016/0001-00  
Representante legal: **ANDRÉ JORDAN MARCIANO DE SOUZA**  
Nacionalidade: Brasileira  
Cargo na empresa: Proprietário  
CPF: 018.926.551-52  
RG: 1893290-8 SSP/MT

doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23192.018446.2017-32 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 54/2017, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITAR EM 12 (doze) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 054/2017 para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar**, constantes do Processo Nº 23192.018446.2017-32 no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **20 de novembro de 2019 e término em 20 de novembro de 2020**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia, equivalente a 5% do valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.